



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.312

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 089/2017/SEAD.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002319-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do servidor **FERNANDO FIRMINO DE MACEDO**, matrícula nº 87.157-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Portaria nº 005/17 – DEREH

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que Concedeu a Licença Especial, objeto do **Processo nº 06.237/94**, publicado no D.O.E. edição do dia 27/09/1994, período de 02/04/1979 a 02/04/1989 – 180 dias, para 01/10/1988 a 01/10/1998 - 180 dias, do servidor **EDBERTO JULIO DA CUNHA LIRA**, matrícula nº **148.470-2**, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 069/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 10-02-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEE	17002502-1	1348825	CICERA RAMALHO	270	23/09/1988	23/09/2003
SEAD	17003449-6	1484702	EDBERTO JULIO DA CUNHA LIRA	90	01/10/1998	01/10/2003
SEE	17002846-1	1364626	EDINALVA JUVINO DA SILVA	270	01/03/1988	01/03/2003
SES	17002707-4	891592	JOSE BEETHOVEN FERNANDES MACHADO	270	01/04/1985	01/04/2000
SEE	17002205-6	1453441	LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA	90	04/10/1998	04/10/2003
SEE	17002613-2	926787	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	90	21/03/1998	21/03/2003
SES	17003077-6	1317008	MARIA NERIZIA NOBREGA VIEIRA	90	01/08/1998	01/08/2003
SEE	17001905-5	847810	MARTA LUCIA DO NASCIMENTO DANTAS	270	01/10/1985	01/10/2000
SEE	17002618-3	1410172	SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	270	01/08/1988	09/10/2003
SEE	17003014-8	1465171	VERONICA LEAL PEREIRA	180	01/08/1988	28/09/1999

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 073/2017

EXPEDIENTE DODIA08/02/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desavervação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SES	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	115.037-5	17.003.049-1	TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO	DE 01.03.79 A 02.07.79 DE 02.10.80 A 30.04.82	121 573
SEAD	JOSÉ RODRIGUES	080.101-1	17.003.497-6	CONV. DE LIC. ESPECIAL	DE 01.05.82 A 01.05.97	480

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 074/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 10-02-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Nº Processo	Nome	Matricula	Lotacao
17001347-4	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	1487507	SES
17002802-0	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS	1348922	SEE

17003045-8	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	1321242	SEAP
17001901-2	ROMILDO INACIO SOARES DE ALENCAR	845931	SEE
17000978-5	SEVERINO LAURO DE LIMA JUNIOR	794708	SES

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201600005485

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 328/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de outubro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 3630/16/GD e seus anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, que trata dos fatos envolvendo a conduta do Agente de Segurança Penitenciária **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1- Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 163.144-6**, por ter **restado comprovado** a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, infringindo o Art. 106, inciso XI da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de fevereiro de 2017

Processo nº. 201600005563

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 339/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de outubro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 0164/201, da Diretoria Administrativa da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, informando que o Agente de Segurança Penitenciária **BERTONI GOMES DE FARIAS, mat. 173.794-5**, estava **ilegalmente acumulando** o cargo de Agente Penitenciário na Paraíba e Agente de Polícia Civil no Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1 - Determinar o encaminhamento de cópia dos presentes autos, ao **Ministério Público Estadual**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, em face do servidor em tela ter infringido o que preceitua o Art. 108, da Lei Complementar nº 58/2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de fevereiro de 2017

Wagner Sousa de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 008/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,

no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar representantes do **IPHAEP** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba, os servidores **WERTON SOARES DA COSTA JÚNIOR**, como titular e **GABRIELA PONTES MONTEIRO**, como suplente, no Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba – COPAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Secretário da SEIRHMACT

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

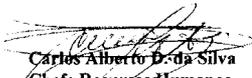
PORTARIA Nº 002/2017/DOCAS-PB

Cabedelo, 01 de fevereiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar os funcionários **ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES**, matrícula nº 341, **FELIPPE MORAIS ARCOVERDE**, matrícula nº 329 e **DILTON LOUREIRO** matrícula nº 358, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017**.


Carlos Alberto D. da Silva
 Chefe Recursos Humanos


Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA CONJUNTA GS Nº 001/SEPLAG/SEFIN

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei Estadual nº 10.804/2016, publicada no DOE em 14.12.2016, que estabeleceu o desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Estado das Finanças;

Considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativos da SEPLAG, para que não venha prejudicar seu regular funcionamento,

RESOLVEM:



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Artigo 1º - Delegar a servidora **MARIZA DE BRITO VASCNCELOS**, matrícula nº 155.996-6, cargo Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento, lotada na Secretaria de Estado das Finanças, sem prejuízo de suas funções, para proceder, até ulterior deliberação, com todos os empenhos e pagamentos autorizados, relativos aos custeios da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Artigo 2º - A presente Portaria Conjunta SEPLAG/SEFIN nº 001/2017 retroagirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2017.


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 004/SESDS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2017*, o servidor **RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ**, matrícula nº 156.485-4.


CLÁUDIO COELHO LIMA
 Secretário

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Programa de Artesanato da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/PAP

9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA na **9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**, de **29 de março de 2017 a 02 de abril de 2017**, no **Centro de Convenções** em Brasília DF.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem, alimentação. As despesas relacionadas ao caminhão que levará os produtos até a cidade de Brasília deverão ser rateadas entre os selecionados.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados:

- 9 representantes de artesanato
- 2 representantes de habilidade manual
- 1 representantes para gastronomia

*Os alimentos (que deverão estar devidamente embalados) levados deverão constar **Alvará Sanitário** emitido pelo ESTADO DA PARAIBA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. esteja cadastrado no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
- c. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira

Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- tenha sido legalmente constituída;
- esteja cadastrada no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
- esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão microempreendedor individual (MEI).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

III – artesão microempreendedor individual (MEI):

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa, segunda a sexta, entre os dias 14 e 24 de fevereiro de 2017 das 09:00 às 14:00 horas;

4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada de 14 de fevereiro de 2017 à 10 de março de 2017, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

Endereço do interessado

- Destinatário: PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA,

9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA/EDITAL 001/2017

Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa- PB CEP: 58020-544

4.2.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados para o endereço inscricicapap@gmail.com das 00:00h do dia 14 de fevereiro de 2017 até as 23h59 de 10 de março de 2017, com o seguinte assunto: 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA/EDITAL 001/2017 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2

9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Ter participado de capacitação de artesanato nos últimos 12 meses.	5	2
TOTAL		100	

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 17 de março de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período no dia 20 de março de 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 22 de março de 2017 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba** a seleção de outros artesãos, que atendem ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica www.paraiba.pb.gov.br/pap e nas redes sociais do Programa de Artesanato da Paraíba.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	13/02/17
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	14/02/17
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	10/03/17
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	11/03/17 a 16/03/17
Divulgação da lista provisória.	17/03/17
Prazo para encaminhamento de recurso.	20/03/17
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/03/17
Convocação de selecionados.	22/03/17
Reunião preparatória para início das atividades.	23/03/17
Período do evento.	29/03 a 02/04

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, em dia e local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como



o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.14 Neste processo seletivo a coordenação do PAP elegerá um artesão individual ou que pertença a uma associação ou cooperativa que possua perfil de gerenciamento, para ser o representante pelo estande junto a organização da feira, e/ou, junto ao PAB.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

Lucinéia Maia Bezerra
Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 29/03 a 02/03 de 2017

Local: _____ Brasília- DF

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____ SICAB _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: CNPJ: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

1) _____

2) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____
() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ na 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2017, do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2017, do Programa de Artesanato da Paraíba e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ **Assumo também ter ciência de que:**

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão comercializadas por integrantes da desta entidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2017

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, micro-empendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2017, do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2017, do Programa de Artesanato da Paraíba. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão comercializadas por _____ segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus do Programa de Artesanato da Paraíba, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA a realizar-se de 29/03/2017 a 02/04/2017, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato da Paraíba, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2017

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Lista final dos classificados, por ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado para EQUIPE TÉCNICA do Curso de Sala de Vacina- Edital N° 10/2015 para os Cargos de coordenação geral, coordenação de macrorregiões de saúde da Paraíba, secretaria de curso, técnico (a) em informática.

COORDENAÇÃO GERAL	
Selda Gomes de Sousa	Classificado
COORDENAÇÃO DE MACRO II	
Maria Izabel Ferreira Sarmento	Classificado
COORDENAÇÃO DE MACRO IV	
Joanna Monique Fernandes de Almeida	Classificado
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Sonia Elisia Bueno Gomides	Classificado
Huggo Michael Ulisses Ferreira	Classificado
SECRETARIA DE CURSO	
Elen Ramos Lima Sorrilha	Classificado
Fabricio Martins	Classificado
Thatiana Maria Cabral Ferreira da Silva	Classificado
Tatiane Karen Gomes de Almeida	Classificado
Williams Silva dos Santos	Classificado
Priscilla Dalva dos Santos Silvestre	Classificado
Elzenir Batista de Lucena Campos	Classificado
Samara Valeriano Alcântara da Silva	Classificado
Jessica Gomes Machado	Classificado
Amanda Conceição Reinaldo Martins Barbosa	Classificado
Ana Cláudia de Lima Linhares	Classificado
Rosângela da Silva Pereira	Classificado
Antonio Felipe dos Santos	Classificado
Mirian Marques Vieira	Classificado
Vangéssica de Lima	Classificado
Gledson Primo Gomes	Classificado
Mayara Alves Cavalcante Silva	Classificado
Ana Marta Francisca de Moura	Classificado
Lucilene Gomes do Nascimento	Classificado
José Arnaldo Ferreira da Silva	Classificado
NadjaCoeli da Silva Pacifico	Classificado

Secretaria de Estado da Educação

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria n° 1150, de 28 de novembro de 2014, publicada no D.O.E de 03 de dezembro de 2014, nos termos do art. 149 § 1°, CITA o Sr. **LEANDRO JOSE BIANORDO NASCIMENTO**, matrícula n° 173.053-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo n° 0030916-1/2014, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria n° 839, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITA a Sra. **IONILDA CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula n° 179.930-4, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo n° 0021125-2/2016, **Apenso n°0018388-1/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria n°870, de 17 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 23 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIANA DE MEDEIROS BARBOSA**, matrícula n° 176.206-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **13:30 horas do dia 15 de março de 2017**, a fim de prestar **DECLARAÇÕES** no Processo Administrativo Disciplinar n° 0021411-0/2016 – Apenso n° 0038290-4/2015, 0002166-6/2016 e 0003722-5/2016 que apura possíveis irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA GIRA MUNDO
EDITAL N° 003/2017
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo selecionará 100 estudantes da 2ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo

as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá, Espanha e Portugal;

1.2. Os estudantes selecionados para a Espanha, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, participarão de curso de imersão em Língua Espanhola;

1.3. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação;

1.4. Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, Espanha e Portugal com data de embarque prevista para o período de agosto/setembro de 2017, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supracitado;

1.5. Os Diretores das Escolas deverão expedir declaração, conforme modelo determinado pelas GREs com as respectivas informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados para cada país e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de **15 de fevereiro à 15 de março de 2017**;

1.6. A Escola deverá inserir o estudante na Plataforma Virtual English Discoveries que será implantada no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;

1.7. A Escola deve registrar o estudante no Sistema Saber para que o professor possa acompanhar a frequência e desempenho do estudante durante o ano letivo;

1.8. A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2016, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com as tabelas abaixo:

18.1 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio no Canadá	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
Total	50

1.8.2 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Espanha	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1

9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25

1.8.4 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio em Portugal	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos **comuns** necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:

- Ter no mínimo **14 anos** de idade até o dia primeiro de julho de 2017 e no máximo **17 anos e 6 meses** até o dia primeiro de julho de 2017;
- Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2017;
- Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado.

2.2. Os requisitos **específicos** necessários para o aluno participar do processo seletivo é ter alcançado a nota mínima nos componentes curriculares abaixo especificados:

- Para realização do intercâmbio no **Canadá** ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- Para realização do intercâmbio na **Espanha** ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- Para realização do intercâmbio em **Portugal** ter alcançado a média mínima global de 8,0 (oito) pontos no desempenho acadêmico escolar no primeiro ano do ensino médio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de **15 de fevereiro de 2017 até às 23h59m do dia 15 de março de 2017**;

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido;

3.3. O aluno deverá anexar, no ato da inscrição virtual, Declaração de Matrícula Regular, devidamente assinada pelo Diretor da Escola, e os anexos II e IV preenchidos e devidamente assinados pelo candidato e responsável legal;

3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o



formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;

3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Seleção e Classificação para os intercâmbios no Canadá, Espanha e Portugal:

I. O candidato deverá escolher apenas um país para concorrer ao intercâmbio, sendo: Canadá, Espanha ou Portugal;

II. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório, além de uma última etapa de caráter eliminatório;

III. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.

a. Serão selecionados para participarem da segunda etapa 1800 alunos com as **maiores médias do desempenho acadêmico do ano de 2016**, de acordo com o número de vagas distribuídos, nas turmas de cada Gerência de Ensino.

IV. Na segunda etapa, será considerada a frequência e desempenho escolar dos alunos no **primeiro bimestre do ano de 2017**, através do Sistema Saber. Essa etapa será de caráter **classificatório**.

4.2. Terceira etapa ESPECÍFICA para o Canadá:

a. Os estudantes devem participar de atividades na Plataforma virtual English Discoveries, e possuir o conceito “Good”- aprovado, no seu desempenho;

b. O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no em local e data a serem divulgadas;

c. Os estudantes serão submetidos a uma prova de proficiência, o TOEIC (Test of English for International), de caráter **eliminatório**.

4.3. Terceira etapa ESPECÍFICA para Espanha:

a. Os estudantes classificados para a segunda etapa, participarão do Curso Preparatório de Língua Espanhola, dentro do Programa “Gira Mundo”, quantitativo no Anexo VI;

b. O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no 1º (primeiro) dia de aula do curso preparatório;

c. Os estudantes serão submetidos a uma prova de proficiência, o DELE (Diploma Espanhol para Língua Estrangeira), de caráter **eliminatório**.

4.4 Terceira etapa ESPECÍFICA para Portugal:

a) Os estudantes devem estar inseridos na Plataforma virtual English Discoveries, e possuir o conceito “Good”no seu desempenho;

b) O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no em local e data a serem divulgadas;

c) Os estudantes serão submetidos a uma prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa, de caráter **eliminatório**.

4.5. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente do desempenho escolar de 2016 e primeiro bimestre de 2017, a frequência dos alunos e dos resultados da prova TOEIC (Test of English for International Communication), DELE (Diploma Espanhol para Língua Estrangeira) e Prova de Língua Portuguesa;

4.6. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação;

4.7. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação;

4.8. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no **Canadá**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2016);

5.1.2. Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2016);

5.1.3. Maior média das notas em Matemática (ano de 2016);

5.1.4. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.2. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Espanha**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2016);

II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2016);

III. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.3. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio em **Portugal**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior média global no desempenho acadêmico escolar (ano de 2016);

II. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I;

6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo III constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto;

6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, no prazo fixado no Anexo I;

6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação;

7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais, por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação;

7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1. Os estudantes que optarem pelo intercâmbio na Espanha terão que cursar, obrigatoriamente, em 2017, o Curso Preparatório de Língua Estrangeira do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;

8.2. Os estudantes deverão apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos II, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal, em data, hora e local a serem divulgadas;

8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;

8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”;

8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;

8.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;

9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

9.3. O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;

9.4. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças preexistentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;

9.5. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade;

9.6. O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa;

9.7. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

9.8. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital;

9.9. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB;

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO ESPANHA		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	20/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado dos Recursos	27/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Início do Curso Preparatório de Línguas	01/04/2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Aplicação da prova DELE (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Resultado Preliminar do DELE	03/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ e Diário Oficial
Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado Final	07/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Espanha

INTERCÂMBIO CANADÁ		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção	20/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado dos Recursos	27/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Início da Plataforma Preparatório de Línguas (teste)	01/04/2017	Plataforma
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Aplicação da prova TOEIC (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Resultado Preliminar do TOEIC	03/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ e Diário Oficial
Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado Final	07/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Canadá

INTERCÂMBIO PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção	20/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado dos Recursos	27/03/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Início da Plataforma Preparatório de Língua Inglesa	01/04/2017	Plataforma
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Aplicação da prova de Língua Portuguesa (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Divulgação das datas e locais de prova http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Resultado Preliminar da Prova de Língua Portuguesa	03/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ e Diário Oficial
Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@sec.pb.gov.br
Resultado Final	07/07/2017	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Portugal

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO”)

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

- Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
- Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
- Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
- Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
- Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
- Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
- Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

- Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
- Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, vide item 10.5.
- O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
- É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
 - Ingerir bebidas alcoólicas.
 - Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.
 - Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.
 - Praticar esportes tidos como radicais.
 - Ter relações sexuais.
- Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:
 - cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.

